

1. AUTÓGRAFO Nº 0089-2009

2. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025-2009

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PVG) PARA A FIXAÇÃO DOS VALORES VENIAIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

- O Anexo II (TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS) da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00001209	ALFREDO HOCH, R. - Da Rua Said Mohamed à Linha Férrea	7,80
00000017	BRUNO BENAZZI, Tr. - Da Av. Brasil à Av. 7 de Setembro	60,00
00000017	BRUNO BENAZZI, Tr. - Da Rua Lúcia Gabrinha à Av. Brasil	21,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira à Rua Pedro de Toledo	51,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	60,00
00000108	CARAMURU, R. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Av. Bandeirantes	36,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira à Rua Pedro de Toledo	51,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Pedro de Toledo à Rua Pref. Jayme Monteiro	54,00
00000032	CONSELHEIRO ROD. ALVES, R. - Da Rua Pref. Jayme Monteiro à Ver. João Karan Sfair	36,00
00001035	DAS MANGABEIRAS, R.	12,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Rua Yoshihiro Hojo à Av. Manoel Antonio de Souza	21,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Av. Manoel Antonio de Souza à Rua Padre Anchietta	12,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R. - Da Rua Padre Anchietta à Rua Anisio Machado	9,00
00000338	JOAO LOPES, R.	9,00
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Do Início da Rua à Rua Osvaldo Cruz	12,00
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Da Rua Osvaldo Cruz à Rua João Batista Vieira	19,80
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, Av. - Da Rua João Batista Vieira à Rua José Salomão	21,00
00000381	ROTARY CLUB, R. - Da Av. Galdino até a Rua Assad Salum	42,00
00000381	ROTARY CLUB, R. - Da Rua Assad Salum à Rua Professor Humberto Barbosa	30,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R. - Da Av. Siqueira Campos à Av. Galdino	36,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R. - Da Av. Galdino até o final da Rua	18,00

- Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 059, de 22 de dezembro de

2005, e seus anexos.

3. O Poder Executivo expedirá, mediante Decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.
4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de dezembro de 2009.

**ALMIRA RIBAS GARDS
VILLARINO**
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO
Vice-Presidente

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo